



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>**TERMO ADITIVO Nº 0433296/2022**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRE-MT E A EMPRESA MS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ALARMES CONTRA INTRUSÃO COM MONITORAMENTO, PARA OS CARTÓRIOS ELEITORAIS - SEI Nº 04695.2022-1.

CONTRATANTE: **União**, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", CEP: 78.049-941, Cuiabá/MT, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público, portador da cédula de identidade RG nº 19.386.221-SSP-SP e do CPF nº 603.782.201-87, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e".

CONTRATADA: **MS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA** - CNPJ: 17.772.398/0001-87, com sede na Rua Domingos Jorge Velho, 168, Vilas Boas, CEP: 79051-350 – Campo Grande/MS, Fone/Fax: (67) 3385-5793 – E-Mail: bruno.castro@msmonitoramento.com.br, neste ato, representado pelo Senhor **Bruno Castro Sandim**.

As partes CONTRATANTES, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 60/2018**, de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de gerenciamento, instalação e manutenção de SISTEMA DE ALARMES sonoro contra intrusão com monitoramento presencial em 31 Cartórios Eleitorais do interior – Itens 07 e 22 do Pregão nº 45/2018, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, e demais ordenamentos pertinentes, de acordo com o Pregão nº 45/2018, que consta no Processo Administrativo n.º 7884/2018 e neste SEI Nº 04695.2022-1, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Pelo presente termo aditivo, o CONTRATANTE e a CONTRATADA decidem **alterar** o nome empresarial da CONTRATADA, substituindo sua razão social de VILMAR GOMES SANDIM - ME para **MS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, em face do Contrato Social por Transformação de Empresário Individual em Sociedade Empresária Ltda e documentos encartados nos autos(ID 0422303), SEI Nº 04695.2022-1, que fazem parte integrante deste termo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O presente termo aditivo terá vigência a partir da sua publicação no Diário Oficial da União.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamento o Acórdão nº 634/2007 – Plenário-TCU.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Caberá ao CONTRATANTE providenciar, às suas expensas, a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais aditivos, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 60/2018, acostado ao PAe nº 7884/2018.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma.

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo

Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

Bruno Castro Sandim

Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1º Testemunha

2º Testemunha

04695.2022-1

0433296v6